



Proposição: PELOR - Projeto de Emenda à Lei Orgânica
Número: 000003/2025
Processo: 11159-00 2025
Autoria: Zé Márcio-Garotinho, Dr. Antônio Aguiar, Sargento Mello Casal, Fiote, Negro Bússola, João Wagner Antoniol, Julinho Rossignoli, Juraci Scheffer, Kátia Franco, Laiz Perrut, Letícia Delgado, Dr. Marcelo Condé, Tiago Bonecão, Vitinho
Ementa: Altera o §6º do art. 58 e acrescenta os arts. 32-A e 32-B à Lei Orgânica Municipal.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho, André Luiz Gomes Mariano, Aparecido Reis Miguel Oliveira, João Evangelista de Almeida, Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão Especial

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2025, de autoria dos nobres Vereadores José Márcio Lopes Guedes, Antônio Santos de Aguiar, Carlos Alberto de Mello, Carlos José de Souza, Jefferson Da Silva Januário, João Wagner de Siqueira Antoniol, Julio César Rossignoli Barros, Juraci Scheffer, Kátia Aparecida Franco, Laiz Perrut Marendino, Letícia Fonseca Paiva Delgado, Marcelo Vitor Mendes Condé, Tiago Rocha dos Santos, Victor Paulo de Oliveira, que "Altera o §6º do art. 58 e acrescenta os arts. 32-A e 32-B à Lei Orgânica Municipal".

Conforme justificativa da proposição, o seu objetivo é adequar a Lei Orgânica Municipal aos parâmetros constitucionais vigentes, observando o princípio da simetria constitucional.

Pois bem, recebido o projeto foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 464/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, a Comissão Especial ratifica o parecer jurídico e considera a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprova sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho -
PSB

Aparecido Reis Miguel Oliveira

Vereador Cido Reis - PCdoB

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - MDB

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

